QUESTÕES JURÍDICAS E SOCIAIS DA MUDANÇA NO CÁLCULO DA PENSÃO POR MORTE EM UNIÃO ESTÁVEL PÓS-REFORMA PREVIDENCIÁRIA

Autor(res)

Alain Oliveira Santos

Categoria do Trabalho

TCC

Instituição

FACULDADE PITÁGORAS DE LONDRINA

Introdução

Este estudo analisa o impacto da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre a pensão por morte, benefício fundamental da previdência social brasileira. A reforma substituiu o pagamento integral por um modelo percentual, estabelecendo 50% do benefício mais 10% por dependente, até o limite de 100%. Essa mudança, ao mesmo tempo em que buscava o equilíbrio atuarial, reduziu significativamente a proteção dos dependentes em união estável, figura historicamente marcada pela invisibilidade jurídica. A relevância do tema reside na necessidade de compreender a tensão entre a sustentabilidade fiscal e a efetividade dos direitos sociais fundamentais.

Objetivo

Analisar criticamente os efeitos jurídicos e sociais da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre o cálculo da pensão por morte em união estável, destacando seu impacto na proteção social dos dependentes e nos princípios constitucionais envolvidos.

Material e Métodos

Esta pesquisa é de natureza qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e documental. Foram estudadas a Constituição Federal, a Lei nº 8.213/1991 e a Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como a doutrina e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O método adotado permitiu a comparação entre os regimes anterior e atual, destacando as consequências jurídicas e sociais das mudanças e as diferenças doutrinárias entre a sustentabilidade financeira do sistema e a proteção dos dependentes.

Resultados e Discussão

Os resultados demonstraram que a redução da aposentadoria impacta de forma mais severa as famílias em união estável, frequentemente vulneráveis economicamente. O novo cálculo (50% + 10% por dependente) resulta em perda significativa de renda, principalmente quando há apenas um dependente. Além disso, o limite temporal dos benefícios vitalícios gera incerteza para os cônjuges mais jovens. Do ponto de vista jurídico, a reforma fragiliza princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana, a proteção social e a igualdade material. Enquanto os defensores da mudança argumentam a necessidade de equilíbrio atuarial, a análise crítica indica que

a reforma priorizou a contenção de custos em detrimento da função protetiva da previdência social. O desafio reside na adoção de critérios que considerem a dependência econômica real e a duração da união estável, de forma a equilibrar a responsabilidade fiscal com a justiça social.

Conclusão

Conclui-se que a Emenda Constitucional nº 103/2019 comprometeu a efetividade da proteção previdenciária nas uniões estáveis, impondo restrições que afetam a dignidade dos dependentes. Embora a sustentabilidade financeira seja necessária, ela não pode se sobrepor à preservação dos direitos sociais fundamentais. É essencial rever os critérios de cálculo da pensão por morte para garantir o equilíbrio entre a responsabilidade atuarial e a justiça social

Referências

ALMEIDA, José de Souza. Previdência Social: impactos da reforma constitucional. São Paulo: Atlas, 2020.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BRASIL. Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
CARVALHO, André Luiz. A reforma da previdência e seus reflexos na pensão por morte. Revista de Direito Previdenciário, v. 22, n. 3, 2020.
SILVA, João Carlos da. Seguridade social e sustentabilidade fiscal. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil: família e sucessões. 12. ed. São Paulo: Método, 2021.